



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI DE MUNICIPAL Nº. 3122/2021

Humaitá/RS, 18 de maio de 2021.

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$178.000,00 SENDO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR DE R\$150.000,00 E POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE R\$28.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e por redução orçamentária no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais):

06.04		SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO – SOS TRANSPORTES	
1.018		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	73	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	R\$ 150.000,00
14.01		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1015		PAVIMENT. RODOV. SANEAMENTO BÁSICO - FEP	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	366	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo 1º, o superávit do exercício anterior de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recursos livres, e redução orçamentária de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) da seguinte dotação:

14.01		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1015		PAVIMENT. RODOV. SANEAMENTO BÁSICO - FEP	
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.0.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	367	OUTROS SERV. TERC. PESSOA. JURIDICA.....	R\$ 28.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS**, aos 18 dias de maio de 2021.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ESTELA CRISTINA PENZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**